**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**COMUNICADO ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL**

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE 71, de 22-11-2018, torna público a abertura de Cadastro Emergencial aos candidatos à contratação para atuar no ensino fundamental e/ou médio como **PROFESSOR DE ARTE**, na seguinte conformidade:

I - Da Inscrição

1. Poderão inscrever-se candidatos à contratação, portadores de habilitação/qualificação para ministrar aulas de **Arte**

2. O referido Cadastro ocorrerá no período de **23/05/2019 a 30/05/2019**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, localizada na Rua Dr. João Sampaio, 661 - Bairro São Dimas - Piracicaba.

II - Do Público Alvo

1. Portadores de diploma de Arte:

a) Licenciatura em Educação Artística;

b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.

 B. Estão autorizados a lecionar:

 a) os portadores de diploma de Licenciatura em Educação Musical;

 b) os portadores de diploma de Licenciatura em Desenho;

 c) os portadores de diploma de Licenciatura em Decoração;

 d) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Educação Artística;

 e) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança;

 f) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Educação Musical;

 g) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Desenho;

 h) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Decoração.

1. Estão também autorizados a lecionar os portadores de diploma de:

 a) Bacharelado ou Tecnólogo de nível superior, desde que apresentem no currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida.

III - Dos Documentos para a Inscrição:

O interessado deverá apresentar, no ato do cadastramento, original e cópia dos documentos descritos a seguir:

1. RG;

2. CPF;

3. Título de Eleitor;

4. E-mail pessoal.

5. Comprovante de dependentes declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate) quando tiver;

6. Documentos escolares que comprovem a habilitação/ qualificação exigidas (Diploma / Certificado / Histórico Escolar);

7. Certificado de aprovação em concurso público de Professor da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação do cadastro;

8. Atestado de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I), original, contendo a contagem de tempo em unidades escolares da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, com data-limite da contagem até 30-06-2018.

Tratando-se de candidatos servidores públicos de outras Redes de Ensino, deverá ser apresentado:

Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

 Tratando-se de candidatos não servidores públicos, deverá ser apresentado:

 1) Atestado ou a declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, ou;

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

3) Tempo de Estagiário na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, somente será válido mediante comprovação de remuneração;

IV – Da classificação:

1 – Classificação inicial – publicação no site da Diretoria de Ensino - <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>

2 – Período de recurso – dois dias após a publicação inicial

3 – Classificação final – após o período de recurso

IV - Disposições Gerais

1. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas - 2019, não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados;

2. Não serão aceitos cadastros de alunos dos cursos de Pedagogia, em conformidade com a legislação específica vigente;

3. Não será realizada juntada de documentação, após ser efetivado o cadastro pelo interessado.

4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

ANEXO I - Modelo de Atestado de Tempo de Serviço

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo Simplificado Docente 2018, para fins de comprovação de experiência profissional docente, que o (a) Sr. (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, R.G. nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_\_, exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/ função/emprego de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no período de \_\_/\_\_/\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_ contando, até 30/6/2018.

No caso de 2 (dois) ou mais atestados, discriminar períodos para verificar se há concomitância.

LOCAL / DATA Assinatura e carimbo da Autoridade responsável pela Instituição de Ensino